

**DECRETO Nº 3498/2022**

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e antecipa a comemoração de feriado municipal nas datas que especifica”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** ser na data de 16 de junho de 2022, comemorado o Dia de Corpus Christi, ponto facultativo nacional, conforme estipulado no calendário oficial da União;

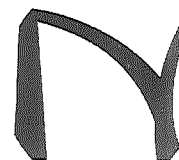
**CONSIDERANDO** ser na data de 29 de junho de 2022, feriado municipal, conforme o disposto no art. 229, da Lei Orgânica do Município de Nazaré Paulista;

**CONSIDERANDO** que a data acima mencionada neste ano será celebrada numa quarta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar o calendário de funcionamento das repartições e dos serviços públicos municipais, adaptando-se as comemorações previstas para datas que menos interfiram no seu desempenho adequado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2022.



Art. 2º - Fica antecipado o dia de comemoração do feriado municipal de 29 de junho de 2022, para segunda-feira, dia 27 de junho de 2022.

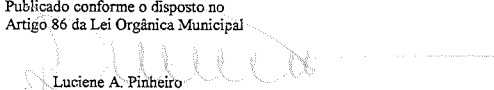
Art. 3º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de maio de 2022.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração